

Lei n° 16/64

Autoriza construção de estrada

A Câmara municipal de Barra de São Francisco,
Est. do Esp. Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a construir uma estrada ligando a Vila de Santo
Agostinho ao Pousinho de Bom Destino, passando
por Barra do Correjo Santa Rosa e subindo pelo
Correjo São Pedro, numa extensão de seis (6) quilômetros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado -
ainda a louvar maiores de quaisquer recursos dis-
poníveis, para fazer as despesas decorrentes com

Com a execução dos serviços ole que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 16 ole Março de 1961

Nelson Fraga Pinheiro

Presidente